



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO – 1º e 2º GRAUS DO TRT DA 2ª. REGIÃO.

Ao primeiro de setembro de 2020, as dez horas, por meio de vídeo conferência, foi realizada reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão – 1º e 2º Graus do TRT da 2ª Região, com a presença dos seguintes membros do Comitê:

- Inês Gatti – Secretária da Vice Presidência Administrativa;
- Gustavo Miranda da Silva - Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores;
- Michele Campos - Coord. Apoio à Utilização dos Sist. Jud. Eletrônicos;
- Jefferson Felix – Coord. De Desenvolvimento de Sistemas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1. Processos pendentes de baixa – fase de execução com datas indevidas

Alguns processos convertidos por versões anteriores da CLE/PJe estão com data de ocorrência em 01 de janeiro de 1901 gerando distorções em itens de prazo e no IGEST-JT.

Os processos convertidos não têm o registro de início da execução trabalhista o que pode estar ocasionando a distorção.

Como solução de contorno, tentou-se retornar o processo 0001992-19.2015.5.02.0089 à fase de conhecimento e posteriormente enviá-lo à fase de execução. No entanto, a data de ocorrência permanece a mesma.

2. Procedimento a ser adotado em caso de anulação de sentença na fase de execução

O processo 1001363-78.2017.5.02.0373 está tramitando na fase de execução e através de Sentença foi lançado o movimento "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença".

Conforme regra da wiki, o movimento 945 - 'Revogada a decisão anterior', faz com que o processo seja contabilizado no item 90.032 - 'Processos com sentença revogada pelo próprio Juízo'. Entretanto, tal movimento vale apenas para anulação de sentença de processos que estejam tramitando na fase de conhecimento.

Qual o procedimento deve ser adotado em caso de anulação de Sentença na fase de execução?

3. ED pendente por defeito no PJe

O PJe apresentou um defeito, reportado no chamado PJEKZ 37229, em que a Vara alterava o tipo de petição, mas o tipo anterior ficava sempre como "natureza diversa".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O processo 0000375-14.2010.5.02.0052 teve uma petição de Embargos de Declaração juntada em 20 de julho de 2020 e, em 29 de julho houve a alteração da petição para Manifestação. No entanto, por conta do erro reportado acima o registro ficou como "*Alterado o tipo de petição de Natureza Diversa (ID: 2c74d93) para Manifestação*" de modo que o processo ainda consta no item 90.117 – embargos de declaração pendentes.

4. Processos não contabilizados no item 92.154

O processo 0000313-92.2012.5.02.0087 foi enviado para diligência na Secretaria de Turma em 17 de agosto de 2020 conforme disposto na condição 2 – diligência do TRT da regra do item 92.154 com remessa para a secretaria, conforme imagem abaixo.

No entanto, o processo não constou no item 92.154 de agosto e continua na relação do item 92.159.

ROT 0000313-92.2012.5.02.0087 (5ª Turma - 5ª Turma - Cadeira 2)
A. S. M. e outros x R. A. S. M. e outros

17 ago 2020
Remetidos os autos para Secretaria para diligência 08:58
Id 123b
Juntado pc

Despacho(Despacho) -123b94e 08:58

Convertido o julgamento em diligência 08:58

14 ago 2020
Conclusos os autos para despacho a JOSE RUFFOLO 15:39

31 jul 2020
Distribuído por sorteio

5. Próxima reunião: A definir.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Encerrada a reunião, foi lavrada a ata, que vai assinada pelos membros do Comitê Gestor Regional do e-Gestão.